



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Estrutura de Missão para a Instalação do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais

Despacho n.º 6686/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicáveis *ex vi* da alínea *b*) do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 17-B/2017, de 27 de outubro, na redação dada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2018, de 13 de março, designo Ana Cristina Diogo Marques Vicente, técnica superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, para exercer funções de técnica especialista na Estrutura de Missão para a Instalação do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, com a remuneração equiparada a adjunto.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a designada desempenhará funções de interlocução institucional e de apoio técnico especializado em matéria de relações internacionais no processo de instalação da Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais.

3 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pelo serviço de origem, obtido o acordo deste, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro até ao limite da remuneração auferida no serviço de origem, sendo o remanescente suportado por verbas do orçamento deste gabinete.

4 — A designada fica autorizada a exercer, em acumulação, as funções públicas ou privadas referentes à realização de conferências, palestras, ações de formação de curta duração e outras atividades de idêntica natureza, nos termos das disposições conjugadas da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 7.º e da alínea *g*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

5 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do citado decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 2 de abril de 2018.

7 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

18 de junho 2018. — O Presidente da Estrutura de Missão para a Instalação do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, *Tiago Martins de Oliveira*.

Nota curricular

Ana Cristina Diogo Marques Vicente, técnica superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, é diplomada pela 10.ª Edição do Curso de Estudos

Avançados em Gestão Pública (CEAGP) do INA (2010); detém um Mestrado em Administração e Gestão Públicas pela Universidade de Aveiro (2013); vencedora do prémio de melhor aluna da Pós-Graduação em Prospectiva, Estratégia e Inovação do ISEG/IDEFE (2014-2015); sendo mestrandia em Evaluación de Programas y Políticas Públicas no Centro de Estudios de Gestión da Universidad Complutense de Madrid.

Alumna da 13.ª edição do Programa Bellevue, promovido pela Fundação Robert Bosch e pelo Gabinete do Bundespräsidenten, realizou, ao abrigo deste programa, um *secondment* na Agencia de Evaluación y Calidad, em Espanha (Madrid), de outubro de 2016 a dezembro de 2017. *External Consultant* do Centro Internacional de Formação da Organização Internacional do Trabalho, em matéria de sistemas de monitorização e avaliação, e *Invited Consultant* da *ALVA Research & Consulting*, em temas de *foresight* e gestão estratégica.

311459568

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E FINANÇAS

Gabinetes da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade e do Secretário de Estado do Orçamento

Despacho n.º 6687/2018

Os orçamentos nacionais são instrumentos fundamentais para a concretização das políticas públicas. A sua conceção e aplicação podem ter impactos desiguais na vida das mulheres e dos homens, das raparigas e dos rapazes, uma vez que os estereótipos de género determinam consequências diferenciadas nas respetivas condições de vida, satisfação de necessidades e estatuto social e económico. A estes acrescem outros impactos resultantes de fatores múltiplos, tais como a idade avançada, deficiência, raça, etnia, estatuto socioeconómico, território de residência, que moldam a natureza, a amplitude e a profundidade das desigualdades de género.

Os orçamentos com impacto de género correspondem à efetivação do *mainstreaming* de género no processo orçamental, compreendendo a reestruturação das receitas e das despesas com o objetivo de promover a igualdade entre mulheres e homens.

A elaboração de orçamentos com impacto de género tem vindo a ser adotada por um número crescente de países, apresentando a dupla vantagem de operacionalizar a transversalização da perspetiva de género no desenho e implementação das políticas públicas ao mesmo tempo que concorre para promover a boa governação, a eficácia económica, a transparência e a prestação de contas no processo orçamental.

A Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2018, determina no artigo 17.º a obrigatoriedade dos departamentos governamentais apresentarem um relatório estratégico referente à análise de género nas respetivas políticas públicas setoriais e a sua tradução na construção de orçamentos com impacto de género.

Prevê, ainda, a elaboração de um relatório geral pela Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, nos termos a fixar pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da cidadania e igualdade, tendo em vista a apresentação pelo Governo à Assembleia da República, até ao final de 2018, de uma proposta de lei que institua um relatório anual sobre a implementação de orçamentos com impacto de género.

Assim, nos termos do previsto no artigo 17.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, a Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, ao abrigo de competência delegada conforme Despacho n.º 10437/2017, de 13 de novembro, da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 30 de novembro, e o Secretário de Estado do Orçamento, ao abrigo de competência delegada conforme Despacho n.º 7316/2017, do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de agosto, determinam o seguinte:

1 — O disposto no artigo 17.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, é concretizado através de uma ação piloto, abrangendo um conjunto limitado de medidas ou ações setoriais de política, as quais deverão assegurar uma natureza, objetivos e abrangência variadas, devendo constituir-se fundamentalmente como exemplificativas e demonstrativas de um processo que se pretende progressivo, sustentado e consistente-mente ampliado e generalizado no futuro.

2 — O relatório geral a elaborar pela Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género deve conter os indicadores ao nível nacional, a constar no relatório anual a instituir na proposta de lei a apresentar à Assembleia da República, relevantes para a avaliação do progresso registado.

3 — O relatório geral deve refletir a análise de género das políticas públicas setoriais que foram objeto dos relatórios estratégicos elaborados pelas/os respetivas/os representantes dos departamentos governamentais envolvidos, assim como a sua tradução na construção de orçamentos com impacto de género.

4 — O relatório geral deve ser estruturado da seguinte forma:

a) Realizações: descrição do processo no âmbito da ação piloto: iniciativas legais, institucionais e procedimentais;

b) Realidade: apresentação de uma análise atualizada dos principais indicadores estatísticos representativos da situação atual relativa à (des)igualdade entre mulheres e homens por áreas de política abrangidas pela ação piloto;

c) Representação: caracterização da participação em lugares de tomada de decisão nas áreas setoriais de política abrangidas pela ação piloto;

d) Recursos e resultados: apresentação e caracterização dos objetivos e medidas objeto de análise na presente ação piloto, incluindo valores orçamentados, contidas no Orçamento de Estado, com o objetivo de promover a igualdade entre mulheres e homens;

e) Recomendações: realização de recomendações ao nível das medidas no âmbito da ação piloto, bem como ao nível do desenvolvimento progressivo, sustentado e consistente dos orçamentos com impacto de género em Portugal.

5 — Os departamentos governamentais envolvidos são os seguintes:

- a) Presidência e Modernização Administrativa;
- b) Finanças;
- c) Administração Interna;
- d) Justiça;
- e) Educação;
- f) Trabalho, Solidariedade e Segurança Social;
- g) Saúde.

6 — São representantes dos departamentos governamentais referidos no número anterior, os seguintes elementos:

a) Presidência e Modernização Administrativa:

- i) José Manuel Palaio;
- ii) Marta Carneiro;
- iii) Teresa Fragoso;
- iv) Dina Canço;
- v) João Paiva.

b) Finanças:

- i) Teresa Ventura;
- ii) Luísa Cipriano.

c) Administração Interna:

- i) António Araújo Pereira;
- ii) Susana Costa.

d) Justiça:

- i) João Guedes;
- ii) Ana Horta.

e) Educação:

- i) Luís Gabriel;
- ii) Maria da Conceição Marques Pereira.

f) Trabalho, Solidariedade e Segurança Social:

- i) Isabel Matias;
- ii) Carlos Nunes.

g) Saúde:

- i) Sofia Zambujo;
- ii) José Guerreiro;
- iii) Belmira Rodrigues;
- iv) Catarina Sena.

7 — A Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género é coadjuvada nos trabalhos necessários para a elaboração do relatório geral, por uma equipa técnica da Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres, representada através dos seguintes elementos:

- a) Alexandra Silva;
- b) Sofia Fernandes;
- c) Lina Coelho;
- d) Ana Sá.

8 — O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2018.

5 de julho de 2018. — A Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, *Rosa Filomena Brás Lopes Monteiro*. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

311486532

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 6688/2018

1 — Por despacho da Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, de 20 de junho de 2018, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 e na alínea b) do n.º 4, ambos do artigo 4.º, no n.º 1 do artigo 6.º, no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2011, de 26 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 118/2012, de 15 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 116/2015, de 23 de junho, e no uso de competências delegadas pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros conforme disposto na alínea a) do n.º 2.5 do Despacho n.º 8134/2017, publicado no *Diário da República* n.º 181, 2.ª série, de 19 de setembro, foi designada em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, Cristina Isabel da Costa Pinto Faustino, no cargo de adida técnica principal, para a área da Cooperação, na Embaixada de Portugal em Díli.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 8.º do referido Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao referido despacho, que produz efeitos a 1 de agosto de 2018.

ANEXO

Nota curricular

Cristina Isabel da Costa Pinto Faustino, nasceu na Beira, Moçambique a 17 de janeiro de 1972.

Habilitações académicas — Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, cursos de Pós-graduação da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra: “Curso de Direitos Humanos e Democracia”, “Curso de Estudos Europeus” e “Curso de Direito da Comunicação”.

Experiência profissional:

Desde setembro de 2017 até junho de 2018 — Assessora Jurídica do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação (MNEC) da República Democrática de Timor-Leste (RDTL), no Departamento de Assuntos Jurídicos, para apoiar o Diretor na coordenação e supervisão do trabalho dos assessores jurídicos nacionais aí, com funções de capacitação dos recursos humanos.

De junho de 2016 a agosto de 2017 — Assessora Jurídica do Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação da RDTL, acompanhando os processos em curso ou as matérias e os assuntos internacionais mais relevantes e apoiando na elaboração, em coordenação com os competentes departamentos do MNEC, de projetos de leis e acordos.

Desde 15 de julho de 2014 até 31 de maio de 2016 — Chefe de Divisão, na sequência de concurso, do Gabinete de Programas e Acordos Culturais (GPAC) do Camões, Instituto da Cooperação e da Língua, I. P. (Camões, I. P.). Em acumulação com as funções até aí desempenhadas (vide ponto seguinte), foi-lhe atribuída a responsabilidade pelo acompanhamento dos trabalhos das organizações internacionais no âmbito da Diplomacia Cultural. Neste contexto, destaca-se a participação, em representação do Camões, I. P., MNE ou Portugal, em diversas reuniões e seminários internacionais, designadamente no âmbito da GDPnet — Global Public Democracy Network, no Grupo de Peritos “EU — China External Relations” e focal point para o ano “EU — China Ano do Diálogo Intercultural (2012)”, da EUNIC — European Union National Institutes for Culture.

Desde 1 agosto 2012 a julho 2014 — Chefe de Divisão, em regime de substituição, do Gabinete de Programas e Acordos Culturais (GPAC) do Camões, Instituto para a Cooperação e a Língua, I. P., abreviadamente, Camões, I. P., instituto público resultante da fusão do Instituto Camões e do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, ocorrida em fevereiro de 2012. Neste cargo, desenvolveu as funções de gestão, coordenação, orientação e acompanhamento prático das tarefas necessárias à prossecução das atribuições daquela unidade orgânica. Neste período, participou, em representação do Camões, I. P., na reunião dos Diretores-Gerais responsáveis pelas relações culturais externas dos Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Cultura dos Estados-Membros da UE, sob a Presidência da Dinamarca, em Copenhaga, da Lituânia, em Vilnius, e sob a Presidência da Grécia, em Atenas bem como nas Conferências finais do projeto EUNIC — Language Rich Europe e do Ano do Diálogo Cultural EU — China (2013, Bruxelas); integrou a delegação portuguesa à reunião técnico-política (2.ª segmento) da II Conferência da Língua Portuguesa, que delineou o Plano de Ação de Lisboa (2013); assegurou, ainda, a representação portuguesa nas Conferências sobre Diplomacia Pública organizadas pela Korea Foundation, em Seul (no-